



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
*PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA*

---

**EXM.º SR. DR. JUIZ DA 27.ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCURUTU/RN.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por seu representante em exercício perante esta Zona Eleitoral ao final assinado, no regular exercício das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e Lei Ordinária nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), vem à presença de V. Exa., respeitosamente, com fundamento nos arts. 35, Inc. IV e V, do Código Eleitoral, e 96 da Lei n.º 9.504/97, vem ajuizar

**REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA**

em face de

**GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, universitário, CPF n.º 055.630.644-92, residente na Avenida Jaguarari, n.º 4980, Casa 04, Candelária, Natal/RN;

**PAULA CLÉDINA BEZERRA DE ARAÚJO LOPES**, brasileira, casada, CPF 490.043.874-04, residente e domiciliado na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, 25, Jucurutu/RN;

**NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, atualmente exercendo mandato eletivo de Deputado Estadual, CPF



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

107.702.594-72, residente na Avenida Jaguarari, n.º 4980, Casa 04, Candelária, Natal/RN;

**LUCIANO DE ARAÚJO LOPES**, brasileiro, casado, médico, CPF n.º 140.670.804-68, residente e domiciliado na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, 25, Jucurutu/RN;

**JOSÉ SAINT-CLAIR DE SOUZA TORRES**, brasileiro, casado, médico, CPF 108.639.744-49, residente na rua Nair Dâmaso, n.º 2254, bairro Penedo, Caicó/RN;

**PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES**, brasileira, casada, atualmente exercendo mandato eletivo de Vereadora do Município de Jucurutu/RN, CPF n.º 392.743.654-20, residente na rua Nair Dâmaso, n.º 2254, bairro Penedo, Caicó/RN;

**FAGNER BEZERRA DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, CPF 008.547.924-14, residente na rua Manoel Janúncio de Medeiros, n.º 225, COHAB, Jucurutu/RN,

em razão dos seguintes motivos fáticos, jurídicos e probatórios:

## 1. DOS FATOS

No dia 24 de março de 2012, último sábado, na sede do Sindicato Rural deste Município, o primeiro representado **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ** foi “apresentado” à população em evento denominado “entrevista coletiva”, que se tratou, na verdade, de indvidoso e escancarado evento político-partidário, autêntico comício antecipado para lançamento de candidatura.

De acordo com o robusto conjunto probatório que segue em anexo, constituído de arquivo de áudio da FM local, filmagem do evento, dados de navegação da *internet* e fotografias, o evento contou com discurso de todos os representados, os quais apoiaram publicamente a candidato do representado **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**.

A transcrição específica, com a individualização participativa é a seguinte:

### “TRANSCRIÇÃO:



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

- 1) Início: locutor da rádio anuncia que são 9 horas e mais 3 minutos e que a partir de agora se dará início à entrevista coletiva;
- 2) o locutor Geraldo Oliveira presente no local do evento faz a apresentação no Sindicato junto com Edilson Silva;
- 3) Registra-se que a entrevista é transmitida pela FM 104 Jucurutu e também pela Rádio Rural de Caicó;
- 4) Registra-se a presença dos blogueiros Marcos Dantas, de Heitor Gregório, de Ilmo Gomes e também do locutor Joaquim Gaspar, da Rádio Caicó;
- 5) 02min:45segs – o locutor avisa que se trata de uma pré-aliança entre os partidos políticos de Jucurutu;
- 6) O locutor faz o registro dos presentes: PMDB, na pessoa do Deputado Estadual Nelter Queiroz; PR, representado pelo ex-Prefeito Luciano Lopes; PDT, pela Presidente do Legislativo Jucurutuense, Paula Torres; O DEMOCRATAS, Saint-Clair Torres; o PSD por Fagner Brito, Faguinho Vereador;
- 7) O locutor explica que se está sendo anunciada uma pré-chapa para as eleições;
- 8) O locutor diz que há respeito à legislação eleitoral, pois não há chapa, só pré-chapa, e que a chapa haverá após as convenções;
- 9) Dá-se início aos oradores (06min19seg), começando pela fala do Dr. Luciano Lopes, que faz os cumprimentos de praxe, e após diz que ano passado “firmamos um contrato, uma parceria” o PR com o PMDB. Diz “o destino me levou por motivos alheios à minha vontade e à vontade do povo de Jucurutu a não poder ser candidato a Prefeito de Jucurutu” (...) “Não posso discutir o que a Justiça determina” (...) “na condição de médico (...) não poderia de omitir nesta hora, depois de uma reflexão, lancei a candidatura de minha esposa para Prefeita de depois de uma análise do contexto político, com tantos outros filiados do PR, com respaldo do nosso Presidente João Maia, nós decidimos apoiar a pré-candidatura do prefeitável George Queiroz, George Queiroz, um jovem” [ouvem-se palmas]. (...) “Dou o exemplo de jovens na política, Leonardo Rêgo em Pau dos Ferros, Ivan Júnior em Assu



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

(...) Nós já decidimos que iremos apoiar George. Aqui está dona Paula [ouvem-se palmas], representa a mulher e ajudará George a governar Jucurutu. O nosso candidato é George Soares... George Queiroz, George Queiroz”;

10) 18min35seg – Marcos Dantas representando a Rádio Caicó AM, faz pergunta ao Deputado Nelter Queiroz. Pergunta se o Prefeito Júnior Queiroz fará parte dessa aliança, se virá para essa aliança?

11) 19 minutos - Deputado Nelter Queiroz – “(...) todos os partidos foram convidados (...) realmente estamos conversando, o nosso Deputado Henrique Eduardo Alves está conversando com o Prefeito, esse evento é um discussão para uma pré-aliança. Estamos conversando com o líder Juarez Garcia e vou conversar com o Prefeito Júnior Queiroz. Essa pré-candidatura está fechada, nós estamos lutando por um único objetivo, nós perdemos tempo brigando, fizemos o Governador Iberê o mais votado (...) o povo quer geração de emprego, o povo quer união. Quero pedir ao eleitor que atenda ao sentimento do seu líder. O eleitor de Dr. Luciano vai votar por Paula Lopes. O eleitor da família Queiroz vai votar em George representando Nelter Queiroz, seis mandatos. Esse jovem conhece essa situação, é um jovem que está terminando um curso de engenharia. Todo mundo sabe do meu compromisso com Dr. Luciano desde 2010. Eu sou, modéstia à parte, eu sou a maior liderança da família Queiroz”;

12) 27 minutos – Dr. Saint-Clair - (...) “há necessidade de sangue novo na política de Jucurutu, há necessidade de juventude, já estamos chegando aos 60 anos, precisamos de gente nova (...) quero dizer da ratificação das palavras de Nelter e Luciano”;

13) 29min29seg – Paula Torres – (...) “eu gostaria de dizer que o meu partido PDT está de acordo e concordando com essa aliança para o bem do nosso povo de Jucurutu”;

14) 30min04seg – Faguinho - (...) “dizer que o PSD ao qual eu faço parte, sou o presidente e ouviu os filiados, estão discutindo para que essa pré-candidatura de George Queiroz e Paula Lopes seja naufragada<sup>1</sup> no dia das convenções”;

15) 33min42seg – George Queiroz - “(...) nosso objetivo é pregar a paz em Jucurutu [34min45seg – palmas]. Como disse

<sup>1</sup> Nota: pelo contexto, resta evidente que o orador quis dizer “sufragada”.



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

meu pai, não aguenta mais tantos anos de desigualdade e tantos anos de briga política. Queria saudar meu tio Prefeito Júnior Queiroz, o vice-prefeito Márcio Soares, os Vereadores Faguinho, Paula Torres, e os que não estão presentes (...);

16) 37min – jornalista Heitor Gregório – faz pergunta para o Dr. Saint-Clair sobre o apoio do Senador José Agripino à chapa. Dr. Saint-Clair diz que com certeza convensará com o Senador José Agripino, que nos dá autonomia. Essa composição de Jucurutu é de nível estadual, diz;

17) 37min50seg – Marcos Dantas pergunta se George Queiroz está preparado para administrar Jucurutu. George diz que sim, “sei da responsabilidade e se não estivesse preparado não aceitaria”;

18) Joaquim Gaspar pergunta ao Deputado Nelter Queiroz sobre a barragem de Oiticica. Aos 45min05seg – Deputado Nelter diz “(...) quando fui Prefeito eu não sabia como encaminhar soluções e por trás de mim estava meu pai Nelson Queiroz. Eu quero dizer, George, que você só será um bom Prefeito se você ouvir os líderes, a população, se você ouvir os líderes políticos e se você tiver uma boa equipe. Na área da educação, vamos ouvir os professores (...) vamos ouvir os médicos, vamos ouvir os funcionários. Você não faz nada sozinho. Com certeza terá que voltar atrás. Hoje nós temos as redes sociais, tudo, twitter, blogueiros, tudo que está nos acompanhando, na fiscalização. Então George sabe de tudo isso, então algumas falhas que ele tiver ele vai recuar e vai procurar consertar, ele é humilde, a vida é assim (...) Particularmente essa barragem de Oiticica que George conhece (...) George é consciente que sem apoio do Governo Federal Prefeito não vai para lugar nenhum. É muito importante o saneamento básico. E nós vamos lutar pela barragem de Oiticica. Ele é neto de Chico Lula e do grande Nelson Queiroz. Ele tem sangue político. A minha voz não teve eco durante 8 anos. O Prefeito tomou a vez e é o jeito dele. O importante é gerar emprego e renda. Emprego público não existe mais. Essa pré-aliança que está sendo formada e será confirmada em junho, ele vai fazer o bem e o certo para Jucurutu (...)

19) 47min48seg – Heitor Gregório – “Eu queria ouvir do próprio George as bandeiras e projetos para Jucurutu (...)” George - “como falou bem meu pai, vamos nos reunir com professores, policiais, saúde, tudo, mas inicialmente já temos uma forte bandeira para começar, um projeto, que é a saúde, temos que



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

trazer de volta os médicos da terra para o Hospital Terezinha Lula e temos também que gerar emprego, estimular a micro e pequena empresa da região e de outras cidades que venham para gerar emprego e renda.”

20) 49min25seg – Repórter Danilo a George Queiroz – “Você tinha esse sonho de ser candidato?” George - “sim, sim, sempre convivi na política, sempre tive a política no meu sangue e dentro de casa, sempre tive esse objetivo, esse objetivo sempre esteve sim na minha cabeça.”

21) Edilson Silva a Dr. Luciano – “Qual a visão do Deputado João Maia sobre a aliança” - Dr. Luciano - “(...) na cidade de Jucurutu nós formamos o PR, que tem um líder maior, que foi escolhido, que é o Deputado Federal João Maia, aqui temos 6 partidos já representados nessa mesa, com a pré-candidatura de George Queiroz. O PR está em sintonia com o PMDB, que são os partidos fortes em nível de Brasília, esses partidos através de projetos que esse jovem continuará (...) o Deputado João Maia teve quase 3 mil votos e irá ajudar o governo de George Queiroz, temos o respaldo de José Agripino e do Deputado Felipe Maia (...)”

22) 55min45seg – Marcos Dantas pergunta ao Dr. Luciano - “Pensa em atrair o apoio de Márcio Soares?” - Dr. Luciano - “(...) Márcio como ligado politicamente a George Soares será procurado por essa frente de união e com certeza o Deputado Nelter, com o Deputado Henrique (...) irá procurar Márcio, a Professora Da Guia, a minha cumadre Marly, irá ser procurado, com certeza eles irão optar, não irá fugir da responsabilidade de todos, os que são filhos da nossa cidade de Jucurutu”;

23) 58min40seg – locutor Geraldo Oliveira pergunta a George Queiroz - “(...) tem a pretensão de trazer jovens para Jucurutu?” - George - “sim, pretendo trazer jovens, como minha prima Larissa Queiroz, como o filho de Dr. Luciano, como minha mãe Dra. Heliana, e também de todas as áreas e também dando oportunidade aos filhos da terra”;

24) 1h00min00seg – Repórter Joarquim Gaspar - “George, passa pela sua cabeça (...) aqui há um sonho antigo, que é uma universidade, seu pai respalda esse projeto...” George Queiroz - “(...) Veja Gaspar, com relação ao ensino superior em Jucurutu, é um sonho antigo, com meu pai, com Dr. Luciano, vamos lutar



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

para trazer um núcleo da UERN em Jucurutu, assim como um Instituto Técnico também (...)

25) 1h03min – Dr. Saint-Clair defende o “projeto curral”;

26) 1h04min – Deputado Nelter Queiroz: “(...) A UERN é do Rio Grande do Norte, muitos daqui de Jucurutu vão estudar em Assu, todos aqui lutam por isso, tá no papel, é lei, de minha autoria, nós vamos sentar para trazer a UERN e o Instituto Federal”

27) 1h06min38seg – Edilson Silva - “A administração de George Queiroz será uma administração onde George irá ouvir o Deputado Nelter o Dr. Luciano?” Deputado Nelter Queiroz - “Todo mundo sabe , há 20 anos, todo mundo sabe a briga louca da gente. Júnior Queiroz no seu primeiro mandato não me ouviu, todo mundo sabe, não adianta mentir, nesses 8 anos de Júnior Queiroz não fui ouvido, mas eu respeito. Ele foi um bom Prefeito (...) Jucurutu precisa dos médicos da terra, Jucurutu precisa de volta, não era para ter saído Dr. Luciano (...) médico no interior, médico não gosto do interior, ele gosta da cidade grande (...) o médico para trabalhar tem que amar Jucurutu (...) a minha orientação vai está atrás de George (...) ninguém me conhecia, eu morava em Brasília (...) George vai ouvir a população, vai respeitar o mais simples eleitor (...) George vai sim ouvir todos, até mesmo os adversários, porque o adversário também é inteligente (...) esse aqui é meu sangue (...) eu recebo muitas ligações sobre pacientes, e o Prefeito tem que saber onde está o paciente, nós vamos fazer uma saúde digna, a frase é de meu pai 'o que faltar eu completo'.”

28) Repórter Geraldo Oliveira faz pergunta a Paula Lopes, que responde: “(...) eu já fui secretária 3 vezes, deixei um salão comunitário, já veio a equipe do SENAC para dar cursos, eu pretendo colaborar com a administração de George (...) para gerar emprego com apoio de toda equipe (...)”

29) 1h18min32seg – Edilson Silva pergunta ao Deputado Nelter Queiroz como fica a situação de Júnior Queiroz – o Deputado responde: “(...) quando nós fechamos o entendimento político com Iberê (...) eu apoiei Rosalba para senadora em 2006 (...) todo mundo sabe a importância da estrada da Serra (...) são 30 milhões de reais do BNDES (...) Daqui a um ano está pronta (...) construção de pousada e restaurantes (...) Júlio César meu





## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

sobrinho, todo mundo sabe que queria ser candidato (...) quando ele veio para o PMDB eu disse publicamente que o meu candidato era Dr. Luciano (...) mas em nenhuma hora Júlio César pediu história de pesquisa e disse a ele que meu candidato era Dr. Luciano e George era vice (...) o Prefeito lançou Júlio César e o eleitor de Luciano rejeitou Julinho (...) Julinho meu sobrinho, o Prefeito sabia (...) esse meu compromisso era para escolher na época certa (...) o eleitor de Dr. Luciano estava rejeitando Julinho por causa do Prefeito (...) a maior do meu eleitor prefere George (...) eu não quero briga com meu ex-adversário, imagine com minha família? (...) O vice-Prefeito e eu estamos conversando e disse tanto faz Julinho e tanto faz seu filho (...) eu não quebrei compromisso com ninguém (...) vou ter esperança e vou rezar para que Júnior venha se juntar...”

30) 01h27min20seg – Edilson Silva pergunta “Dr. Luciano o senhor acredita que o resultado da última eleição é a aprovação de George?”. Dr. Luciano responde: “(...) nós observamos o resultado das últimas eleições quando nossa coligação foi vitoriosa (...) quero parabenizar as caravanas (...) das comunidades rurais aqui presentes (...) daqui ninguém vai sair com dúvida, o Deputado Nelter está estendendo a mão aos partidos não lançaram mão para se coligar (...) construir um palanque único me Jucurutu (...) todo mundo aqui é família, só tem parente em Jucurutu (...) se Deus quiser vamos pregar a união (...)”

31) (...) Passam-se às palavras finais:

32) 1h34min40seg – Vereador Faguinho - “(...) agradecer a presença de todos os conterrâneos (...) por esse grande vento, por está discutindo essa pré-aliança, de George e Paula de Dr. Luciano (...)”

33) 1h35min50seg – Paula Torres - “(...) meus amigos conterrâneos de Jucurutu, gostaria de agradecer (...) e nesse momento, que é o momento ímpar (...) queria fazer dois pedidos ao nosso pré-candidato (...) ele incluía as novas queridas mulheres na sua proposta de governo, incluía os jovens, George é jovem (...) eu vou fazer vários pedidos a você, em benefício da população(...)”

34) 1h38min – Palavras finais de George Queiroz - “(...) espero ter esclarecido as dúvidas, vou fazer de tudo para que





## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

possa trazer o melhor para Jucurutu e agradar a todos, o máximo possível (...) nós vamos visitar todas as comunidades e mostrar o nosso projeto (...)"

35) 1h39min55seg – Palavras finais do Deputado Nelter Queiroz - "(...) esse 2012 é o ano da paz (...) vamos bater numa tecla só: o poder é passageiro, não vamos brigar porque o poder fica e a gente vai (...) ninguém quer mais briga, a gente quer paz (...)"

Locutor da rádio diz horário final: 10 horas e 51 minutos."

O evento foi de natureza pública e o acesso ao local deu-se de forma irrestrita, sendo divulgado em diversos *blogs* jornalísticos do Estado, conforme segue em anexo impressos da *internet*.

Para fazer prova técnica da existência de tais *sites* segue também gravação de navegação em arquivo digital<sup>2</sup>, além de fotografias e, como já referido, arquivos de filmagem de dentro do evento e gravação em áudio da transmissão da rádio comunitária local.

## 2. DO DIREITO

Percebe-se, com clareza, que foi veiculada claríssima **propaganda eleitoral em favor da pré-candidatura do primeiro representado**, pois se divulgou explicitamente seu currículo, suas realizações, seus vínculos familiares e até mesmo as propostas de atuação, com isso se infringindo frontalmente o art. 36, da Lei 9.504/97, que só admite que os candidatos se dirijam ao eleitor **após 05 de julho** do ano da eleição e gerando desequilíbrio no pleito relativamente a outros eventuais e possíveis candidatos que estejam respeitando a legislação.

Não se tratou de uma reunião reservado, mas sim, como se observa inclusive na filmagem operacional, de realização em local público, de acesso irrestrito. Ademais, o evento foi coberto ao vivo por duas rádios, inclusive pela FM Rádio Cidade de Jucurutu/RN, seguindo em anexo o áudio, que não deixa qualquer dúvida sobre a natureza da ocorrência.

---

<sup>2</sup> Foi usado o aplicativo *AutoScreenRecorder* que captura todos os detalhes da navegação *web*, conforme se pode verificar do vídeo anexo, fazendo prova técnica da existência dos *sites* e seus conteúdos. Segue também os dados desses *sites* impressos em papel.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

estabelece: Expressamente a Lei das Eleições (Lei n.º 9.504/97)

**"Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.**

*§ 1o Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor.*

*§ 2o No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.*

***§ 3o A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior."*** (destacamos)

A situação foi escancarada, além dos atos propagandísticos terem sido praticados PESSOAL E DIRETAMENTE pelos próprios, de sorte que o prévio conhecimento é evidente, pois não se está imputando propaganda por ato de terceiro, mas diretamente pelos representados, em favor do primeiro, o qual assistiu a todos os demais discursos, anuindo expressamente aos mesmos. Os pronunciamentos não foram sequer no campo subliminar, mas sim de forma clara, a candidatura foi "apresentada" e promovida.

A jurisprudência eleitoral é no sentido de responsabilizar não só o pré-candidato, mas todos aqueles que concorreram para o ato. O TSE já decidiu em diversos casos pela responsabilização e multa de terceiros, que não o próprio pré-candidato, mas de todos aqueles que tenham, de forma determinante, concorrido para o ato<sup>3</sup>

<sup>3</sup> A respeito da responsabilização de terceiros, vale citar o julgamento do TSE nos seguintes precedentes: REspe 29.202, Rel. Min. Felix Fischer, DJ 14/4/2010, REspe 26.721/MT, Rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJe 16.10.2009; REspe nº 26.974/MG, Rel. Min. José Gerardo Grossi, DJ de 1º.2.2008; e ED-AI nº 10.010/PR, Rel. Min. Arnaldo Versiani, DJe de 1º.2.2010; Recurso em Representação nº 128913, Acórdão de 29/06/2010, Relator(a) Min. HENRIQUE NEVES DA SILVA, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 20/08/2010, Página 77. REPRESENTAÇÃO nº 944, Acórdão de 30/10/2007, Relator(a) Min. JOSÉ AUGUSTO DELGADO, Publicação: DJ - Diário de justiça, Volume 1, Data 1/2/2008, Página 35.



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

---

Sobre o conteúdo, observando as peças anexas, especialmente o áudio da FM, observar-se-á de forma clara e indubitosa, especialmente ouvindo-se o próprio áudio, que se trata de propaganda eleitoral típica. Ainda que fosse subliminar, estaria caracterizada a infração. Sobre o tema, vale citar o pensamento jurisprudencial:

*“... 6. De acordo com a jurisprudência desta Corte, a propaganda eleitoral não exige a expressa indicação do nome do candidato, de seu partido, cargo pretendido e pedido de voto. ‘De acordo com a jurisprudência desta Corte, a propaganda eleitoral caracteriza-se por levar ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, a ação política ou as razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública’. (Ag. Rg no Ag. n. 5120, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 23.9.2005). ...” (TSE, RESP 26.171, Goiás, Rel. Min. José Delgado, Sessão de 9.11.2006 - DESTACAMOS)*

Necessária, então, a aplicação da sanção prevista no §3.º, do mencionado dispositivo legal (Lei n.º 9.504/97), ou seja, a multa de 20.000 a 50.000 UFIR.

N'outro quadrante, ainda em termos de análise jurídica, cabe demonstrar o indubitoso caráter eleitoral da propaganda, iniciando tal análise pelo próprio conceito de propaganda eleitoral:

*“doutrinadores há que entendem haver propaganda eleitoral se, da mensagem passado pelo cidadão, político militante ou possível candidato, puder-se intuir a intenção da disputa eleitoral ao mesmo tempo que exigem deva existir, na mensagem, condições de influir na vontade do eleitor.”<sup>4</sup>*

Sobre o tema também é clara a jurisprudência:

*“Recurso Especial. Propaganda extemporânea. Aplicação de multa. Reconhecida a existência de publicidade com apelo propagandístico, comparando-se realizações entre atuais e anteriores governantes, resulta configurada*

---

<sup>4</sup> ROLLO, Alberto. *Propaganda Eleitoral – Teoria e Prática*. São Paulo: RT, 2002, p. 46. DESTACAMOS.



# MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA

*propaganda eleitoral (...)*”. (TSE - Ac. n.º 19.902, de 24.09.2002, rel. Min. Luiz Carlos Madeira).

Quanto à responsabilidade do beneficiário da propaganda extemporânea, o primeiro representado, a doutrina é no sentido de que *“não se pode esquecer que toda propaganda é feita para beneficiar candidatos. Levada a efeito por eles diretamente, ou pelos Partidos/Coligações, ou pelos ‘cabos eleitorais’ e adeptos em geral, caracterizada estará sua responsabilidade, como beneficiário direto dela, pelos excessos praticados. Dessa regra de solidariedade, encontrada no art. 241 do Código Eleitoral (e na jurisprudência dos Tribunais Regionais, v.g., no Ac. n. 524/2003, do TRE-MG, Rec. n. 1.977/2002, Tupaciguara, julgado em 17/3/2003). extrai-se o dever dos candidatos de fiscalização e controle dos atos dos seus prepostos.”*<sup>5</sup>

Responde, portanto, o primeiro representado também pelos atos dos demais por culpa *in eligendo*, dada a conduta de seus apoiadores, quais sejam, os demais representados, que discursaram de forma pública, direta e dirigida ao eleitorado, em seu favor, fazendo o mesmo o próprio representado.

### 3. DOS PEDIDOS

À vista do exposto, invocando o procedimento previsto no art. 96, §§ 5.º e seguintes da Lei n.º 9.504/97, requer o Ministério Público Eleitoral:

- a) sejam os Representados notificados para apresentarem defesa, querendo, no prazo de 48 horas;
- e) seja julgada procedente a representação, para aplicar-se aos Representados INDIVIDUALMENTE a multa prevista em Lei.

Protesta pela produção de todos os meios de prova em Direito permitidos.

<sup>5</sup> Edson de Resende Castro, *in* TEORIA E PRÁTICA DO DIREITO ELEITORAL, ed. Mandamentos, 4.ª edição, pág. 267.



13/13

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
*PROMOTORIA ELEITORAL DA 27.ª ZONA*

---

Pede deferimento.

Jucurutu (RN), em 26 de março de 2012.

**FAUSTO F. DE FRANÇA JÚNIOR**  
*Promotor Eleitoral*

**ANEXOS:**

- 1 - DEGRAÇÃO DE ÁUDIO<sup>6</sup>
- 2 - IMPRESSOS DE *BLOGS* DIVERSOS;
- 3 - DVD CONTENDO ARQUIVOS DE ÁUDIO, VÍDEO E NAVEGAÇÃO *WEB*.

Data e local retro.

---

<sup>6</sup> Faz-se a juntada por questão de zelo e para evitar discussão desnecessária de preliminar, considerando que o TSE praticamente já pacificou da desnecessidade dessa juntada quando presente o próprio áudio ou vídeo, como, aliás, já é rotina no processo penal. Neste sentido: “(...) 1. Disponível, nos autos, o conteúdo audiovisual da propaganda inquinada de irregular, dispensável a respectiva degravação. Precedente.” (TSE - Rp - Representação nº 4199050 - Brasília/DF - Acórdão de 13/05/2010 - Relator(a) Min. ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JUNIOR – Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 08/06/2010, Página 65/66).